

LEI Nº 941/90.

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 05/ Dezembro / 1990

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

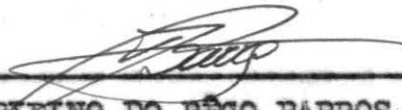
FAÇO SABER que a Câmara municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de RUA MANOEL FELIPE DE ANDRADE, uma das ruas já existente na Vila Murupé neste Município.

ART. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer a posição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 05 de Dezembro de 1990.

  
FRANCISCO AGRIPIANO DO RÊGO BARROS - PRESIDENTE.

  
EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.